Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:06

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1676/2025 Data Orçamentária:

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164

019

122

FAX:

Prazo de Entrega:

28/05/2025

**CONFORNE ABAIXO** 

Local de Aplicação: **ESTOQUE** 

HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA Nome do Credor:

CNPJ/CPF: 66.832.825/0003-42

Endereço do Credor:

Telefone do Credor:

Av. seissentos s/n

**SERRA** 

01936731978

Cidade:

Modalidade de Licitação:

Pregão

UF/CEP:

ES/29.010-130

Modalidade Número:

0161/2024

Número do Processo:

202551/0009

Modalidade de Empenho:

Data do Processo:

Função:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material Subfunção: Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. Programa:

8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

Valor Atual do Empenho:

15110101

Saldo do Empenho:

Conta Fonte: R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 34.560,00

Liquidado:

R\$ 34.560,00

R\$ 34.560,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	21	16497	72,00	m	TUBO FOFO, K-9, PB, JE, DN 200, L= 6,0m. Tubo de ferro fundido dúctil ou nodular, K-9, centrifugado, para redes adutoras de água pressurizada, com encaixe Ponta/Bolsa, tipo de junta elástica JE2GS (NBR 7675), revestimento interno em argamassa de cimento (NBR 8682), revestimento externo de zinco (NBR 11827) e pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 200, comprimento do tubo 6,0m. Fornecido com anel de borracha para junta elástica (NBR 7676) e pasta lubrificante, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	480,000000	34.560,00

Valor da Nota de Empenho: 34.560,00 **A TRANSPORTAR** TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:					
Matrícula 540722		Tel.:					
	<u> </u>	Data://					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:06

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.
PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-722/25 ATA-149/24 PA-202/24 PE-161/24

Valor da Nota de Empenho:34.560,00A TRANSPORTARValor por extenso:TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:
Matrícula 54.072-2		Tel.:
		Data://
	Esta NE será validada, após conferência da DC	

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"